



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

 **Prodesp**  
Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 176 • São Paulo, sábado, 11 de setembro de 2021

[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br)

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria CGRH- 13, de 10/09/2021

***Dispõe sobre as inscrições do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2022***

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos e diretrizes para as inscrições no Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas de 2022, aos docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e docentes com contrato ativo e candidatos à contratação, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Os docentes abaixo relacionados deverão consultar seus dados pessoais, de formação e pontuação, solicitar recurso se necessário, dentro dos prazos fixados nesta Portaria, por meio do site <http://sed.educacao.sp.gov.br> e confirmar sua inscrição para o Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas 2022:

I - docentes efetivos;

II – docentes não efetivos;

III – docentes contratados (Categoria “O”), com contrato ativo, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, e suas alterações;

IV – Candidatos à contratação, sem vínculo na Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, que possuam inscrição ativa válida no Processo Seletivo Simplificado – Banco de Talentos 2021;

**§1º** - **Candidatos à contratação não poderão alterar a pontuação do processo seletivo e os dados autodeclarados na inscrição**, conforme edital vigente publicado em DOE de 05/01/2021, com retificação publicada em DOE de 03/07/2021;

**§2º** - **Candidatos à contratação, poderão solicitar inclusão de títulos que ainda não foram apresentados, no Processo Seletivo Simplificado – Banco de Talentos 2021**, na seguinte conformidade:

1. Diploma de Mestre;

2. Diploma de Doutor.

**§3º** - Os interessados em atuar na rede estadual de ensino, que não se enquadrarem nos incisos I, II, III e IV deste artigo e pretendam atuar como docente no ano letivo de 2022, **deverão aguardar a divulgação de Edital referente a novo Processo Seletivo Simplificado**, a ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A confirmação da **inscrição e solicitação de Recurso** para os docentes **efetivos e não efetivos** ocorrerá no **período de 14/09/2021 a 24/09/2021** como segue:

**I - Docentes Efetivos - Categoria “A”:**

a) solicitação de acerto na inscrição;

- b) Jornada de Trabalho Docente: manutenção, ampliação ou redução, cujo atendimento estará condicionado à legislação vigente;
- c) opção para atribuição de classes ou aulas nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/85;
- d) opção para atuação em classes, aulas de Programas ou Projetos da Pasta;
- e) indicação dos novos componentes do Programa Inova Educação, em que deseja atuar;
- f) indicação de acúmulo;
- g) pessoa com deficiência - PCD
- h) raça

#### **II - Docentes não efetivos - Categorias “P”, “N” e “F”:**

- a) solicitação de acerto na inscrição;
- b) indicação da carga horária de opção;
- c) opção por transferência de Diretoria de Ensino;
- d) opção para atuação em classes/aulas de Programas ou Projetos da Pasta;
- e) indicação dos componentes do Programa Inova Educação em que deseja atuar.
- f) indicação de acúmulo;
- g) pessoa com deficiência - PCD
- h) raça

**Artigo 3º** - A confirmação da **inscrição e solicitação de Recurso** para os docentes com **contrato ativo e candidatos à contratação** ocorrerá no período de **30/09/2021 a 08/10/2021**, como segue:

#### **I – Docentes Contratados – Categoria “O”:**

- a) solicitação de acerto na inscrição;
- b) indicação da carga horária de opção;
- c) opção para atuação em classes/aulas de Programas ou Projetos da Pasta;
- d) indicação dos componentes do Programa Inova Educação em que deseja atuar.
- f) indicação de acúmulo;
- g) pessoa com deficiência – PCD
- h) raça

#### **II – Candidatos à contratação com processo seletivo vigente:**

- a) indicação da carga horária de opção;
- b) opção para atuação em classes/aulas de Programas ou Projetos da Pasta;
- c) indicação dos componentes do Programa Inova Educação em que deseja atuar.
- d) indicação de acúmulo;
- e) pessoa com deficiência - PCD
- f) raça

**Artigo 4º - O deferimento ou indeferimento dos acertos** solicitados pelos docentes deverá ser realizado pela Escola e/ou Diretoria de Ensino na seguinte conformidade:

**I – Docentes efetivos e não efetivos de 14/09/2021 a 28/09/2021;**

**II – Docentes contratados (categoria O) e candidatos à contratação de 30/09/2021 a 11/10/2021.**

**§1º** - A responsabilidade de verificação dos dados de inscrição e de solicitação de recursos será do próprio docente que solicitou os acertos, que deverá acompanhar, via plataforma SED, a análise do pedido e a conclusão do recurso, cabendo confirmar a inscrição;

**a.** docentes efetivos e não efetivos, até 24/09/2021;

**b.** docentes com contrato ativo celebrado em 2019, 2020 e 2021, até 08/10/2021.

**§2º** - As inscrições não confirmadas dentro do prazo previsto serão confirmadas compulsoriamente para o ano de 2022, sem opção de recurso extemporâneo.

**Artigo 5º** - Após análise, deferimento/indeferimento, das inscrições dos docentes será gerada a classificação final para a Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2022, na seguinte conformidade:

**I** – docentes **efetivos e não efetivos** em **29/09/2021**;

**II** – docentes **contratados e candidatos à contratação** em **13/10/2021**.

**Artigo 6º** - Concluídas as inscrições dos docentes contratados e candidatos à contratação, será gerado o Listão para o Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2022.

**Artigo 7º** - O docente poderá solicitar a inclusão de seu nome social para tratamento nominal nos atos de que trata a presente portaria, em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010,

**Artigo 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.